



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0130/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2021 - GMS Nº 1640/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE EM UNIDADES PENAIS DE LONDRINA, PONTA GROSSA E CRUZEIRO DO OESTE, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ (DEPEN), QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 23.789.090-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, CPF nº XXX.950.069-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 399/2021 - GMS Nº 1640/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2025 até 26/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 4.054,20 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. **Fonte:** 500. Meta Obra: 20. Região Intermediária: 4100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0130/2025

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988

Data: 2025.05.14 15:57:18 -03'00'

Marcelo Gonçalves Dias

SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
gov.br **GIULIANO VANETI DE SOUZA**
Data: 14/05/2025 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

Documento: **DEPEN4TERMOADITIVOAO399.2021ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 22/05/2025 09:28.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcelo Goncalves Dias** em 14/05/2025 15:51.

Inserido ao protocolo **23.789.090-6** por: **Alexandre de Medeiros** em: 19/05/2025 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f7714f6c772145a40e0eb4e80e9464c5.